



CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2008
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 43º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público n.º 01/2008 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, entre os dias 30 de Junho de 2010 a 07 de Julho de 2010 munidos de seus documentos pessoais, conforme relação a ser obtida na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram classificação:

Nº	Classificação		Nome do Candidato	Cargo
	Geral	Deficiente		
01	13ª**		OCUPACIONAL I RICIEU EMÍLIA FERREIRA	ASSISTENTE SOCIAL
02	45ª**		OCUPACIONAL III MARILDE LOPES DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)
03	135ª**		KAMILLY GUIMARÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
04	50ª**		DINAMIR BISCAIA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
05		3ª*	MARCOS ROGERIO RIBEIRO	VIGIA
06	4ª		JAIR DE ANDRADE	MOTORISTA DE CARROS PESADOS
07	5ª		LUIS MARCOS FERREIRA	MOTORISTA DE CARROS PESADOS
08	6ª		ECLYVERSON BENTO MACHADO	MOTORISTA DE CARROS PESADOS
09	243ª**		OCUPACIONAL IV OSISMARA FLORINDO	PROFESSOR CLASSE A
10	247ª**		SILVIA ANTUNES VOLSKI	PROFESSOR CLASSE A

(*) Reserva de vaga, item 4.01 do Edital 01/2008.

(**) Convocação por substituição de candidatos que não compareceram na convocação do edital anterior.

Será igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado munido dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 29 de Junho de 2010.

Alexandre Máximo dos Santos
Divisão de Recursos Humanos

Írisna Geóvia Filho
Secretaria Municipal de Administração

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO N.º 82 2010-

CONTRATANTE: Município de **TELEMACO BORBA**, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, inscrito no CGC/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.001.153-SSP/PR e do CPF/MF nº 275.606.869-15, e

CONTRATADA: **DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

OBJETO: pavimentação em vias urbanas em CBUQ, constante do lote 02.

VALOR: R\$ 1.114.666,01 (um milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e um centavo). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária nº 2480.08.005.15.451.1502.1026.4490.5100.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2010.

FORO: Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Telêmaco Borba, 23 de junho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 17107/2010
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º : 018/2010
CREDOR: CONSTRUTORA MONTANA LTDA
CNPJ/MF N.º 07.332.248/0001-07.
OBJETO: Execução de um Centro da Juventude, com área de 2.541,53m².
VALOR GLOBAL: R\$ 2.635.902,84 (dois milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados, até 10 dias úteis a apresentação de cada fatura dos serviços executados.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 13.005.08.243.0802.5055.4490.5100.

Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2010.

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

EXTRATO DO CONTRATO N.º 80 2010-

CONTRATANTE: Município de **TELEMACO BORBA**, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, inscrito no CGC/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.001.153-SSP/PR e do CPF/MF nº 275.606.869-15, e

CONTRATADA: **DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

OBJETO: recape em vias urbanas em CBUQ, constante do lote 01.

VALOR: R\$ 2.253.970,47 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária nº 2480.08.005.15.451.1502.1026.4490.5100.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2010.

FORO: Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Telêmaco Borba, 23 de junho de 2010.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO N.º: 17107/2010
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º : 018/2010
CREDOR: CONSTRUTORA MONTANA LTDA
CNPJ/MF N.º 07.332.248/0001-07.
OBJETO: Execução de um Centro da Juventude, com área de 2.541,53m².
VALOR GLOBAL: R\$ 2.635.902,84 (dois milhões e seiscentos e trinta e cinco mil e novecentos e dois reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: de acordo com as medições dos serviços efetivamente executados, até 10 dias úteis a apresentação de cada fatura dos serviços executados.
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 13.005.08.243.0802.5055.4490.5100.

Fica inexistível a Licitação para contratação referente a despesa acima especificada, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 23 de junho de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

Boletim Oficial Município de Telêmaco Borba-PR.
Órgão Oficial do Município Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1091/3271-1167 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1062
SECRETARIA GERAL DO GABINETE - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1003
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1065
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL - R. PRUDENTE DE MORAES, 109 - FONE: (42) 3904-1648/1704
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - SAMUEL KLABIN, 725 - FONE: (42) 3904-1560
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS - RUA GOV. BENTO MUINHOZ DA ROCHA NETO, 116 - FONE: (42) 3904-1590
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER, 1200 - FONE: (42) 3904-1522
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - PRAÇA DR. HORÁCIO KLABIN 37 - FONE: (42) 3271-1066
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO - AV. CHANCELER HORÁCIO LAFFER 1200 - FONE: (42) 3904-1577
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - RUA AFONSO PENA, 300 - FONE: (42) 3273-7450

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 020/2010	
TERMO ADITIVO	87/2009.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR.
CONTRATADO	VICENTE DE PAULO KRÖLL.
OBJETO	
PRAZO	Prorrogar o prazo por mais 06 meses, contados a partir de 01.07.2010.
VALOR	
DOTAÇÃO	08.007.15.452.1503.2052.3190.3400 - 20% e 08.007.15.452.1503.2052.3390.3600 - 80%.
TERMO ADITIVO	037/2010.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR.
CONTRATADO	SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CETCEP - CENTRO DE TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL - UNIDADE DE TELÊMACO BORBA-PR.
OBJETO	
PRAZO	
VALOR	As partes pactuam a alteração da forma de pagamento do contrato que passarão a ser efetuadas em 04 parcelas no valor de R\$ 22.457,00, tendo a 1ª parcela com vencimento em 30.06.2010 totalizando um valor final de R\$ 89.828,00.
DOTAÇÃO	
TERMO ADITIVO	050/2010.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR.
CONTRATADO	SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CETCEP - CENTRO DE TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL - UNIDADE DE TELÊMACO BORBA-PR.
OBJETO	
PRAZO	
VALOR	As partes pactuam a alteração da forma de pagamento do contrato que passarão a ser efetuadas em 04 parcelas no valor de R\$ 25.750,00, tendo a 1ª parcela com vencimento em 30.09.2010 totalizando um valor final de R\$ 103.000,00.
DOTAÇÃO	

DECRETO Nº 17045

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com as Leis n.º 968/93 e 969/93.

R E S O L V E

Art. 1.º CONCEDER APOSENTADORIA, POR INVALIDEZ, a Servidora ELIZETE DE LIMA, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Seção de Atendimento Médico Odontológico, da Divisão de Saúde Pública, da Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais mensais de R\$ 449,56 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), calculados com base no tempo de contribuição de 19 (dezenove) anos, 04 (quatro) meses e 11 (onze) dias, tendo por fundamento no Art. 40, § 1º o inciso I, da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV N.º 068/10.

Art. 2.º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do artigo 39, § 3º da Constituição Federal da República.

Art. 3.º Determinar o desligamento da servidora ELIZETE DE LIMA, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2010.

Amaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17047

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e de conformidade com a Lei Municipal n.º 968 de 26 de novembro de 1993.

R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER, APOSENTADORIA POR IDADE, ao Servidor JOÃO DIAMIRO ROBERTO, do Poder Executivo do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, ocupante do cargo de Encanador, lotada na Seção de Edificações, na Divisão de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com proventos proporcionais de R\$ 352,33 (trezentos e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) mensais, calculados com base no tempo de serviço de 16 (dezesseis) anos, 01 (um) mês e 26 (vinte e seis) dias, tendo por fundamento legal a presente concessão o Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo FUNPREV Nº 070/10.

Art. 2º Fica assegurado ao Servidor, o direito a perceber os valores correspondente ao Piso Municipal de Salário ou ao correspondente ao Salário Mínimo Nacional nos termos do art. 39, § 3º da Constituição Federal da República.

Art. 3º Determinar o desligamento do servidor JOÃO DIAMIRO ROBERTO, do Serviço Público Municipal, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 4º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2010.

Amaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2287

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto na Lei nº 1549, de 19 de junho de 2006,

R E S O L V E

Art. 1º Promover o enquadramento da servidora integrante do Grupo Ocupacional IV, Pessoal do Magistério, na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de junho de 2010.

Amaldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 007/2010, PROTOCOLO Nº 201002/14165

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o contido no procedimento licitatório epigrafado, resolve HOMOLOGAR a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2251 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 2974-2	ELETRIFIO INSTALACOES ELETRICAS LTDA	CNPJ: 85.062.099/0001-09
Telefone: 44-227-3612	Status:	Habilitado

Lote 001	001.30316	Contratação de empresa de serviços	GLB	1,00	151.044,20	151.044,20
Lote 002	001.30317	Contratação de empresa de serviços	GLB	1,00	168.539,00	168.539,00
VALOR TOTAL:						319.583,20

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 30 de junho de 2010.

EROS DANIL0 ARAÚJO
Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº: 611/2008
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 43º

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Concurso Público nº. 012/008 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, a comparecerem na Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, entre os dias 30 de Junho de 2010 a 07 de Julho de 2010 munidos de seus documentos pessoais, conforme relação a ser obtida na Divisão de Recursos Humanos da Municipalidade, bem como de atestado de saúde, a fim de serem nomeados para os respectivos cargos para os quais obtiveram classificação:

Nº	Classificação		Nome do Candidato	Cargo
	Geral	Deficiente		
01	13ª		OCUPACIONAL I RICIELI EMILIA FERREIRA OCUPACIONAL III	ASSISTENTE SOCIAL
02	45ª		MARILDE LOPES DOS SANTOS	COZINHEIRO (A)
03	135ª		KAMILLY GUIMARÃES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
04	50ª		DINAMIR BISCAIA DA SILVA	AGENTE DE ENDEMIAS
05		3ª	MARCOS ROGERIO RIBEIRO	VIGIA
06	4ª		JAIR DE ANDRADE	MOTORISTA DE CARROS PESADOS
07	5ª		LUIS MARCOS PEREIRA	MOTORISTA DE CARROS PESADOS
08	6ª		ECLYVERSON BENTO MACHADO OCUPACIONAL IV	MOTORISTA DE CARROS PESADOS
09	246ª		OSISMARA FLORINDO	PROFESSOR CLASSE A
10	247ª		SILVIA ANTUNES VOLSKI	PROFESSOR CLASSE A

(*) Reserva de vaga, item 4.01 do Edital 012/008.

(**) Convocação por substituição de candidatos que não compareceram na convocação do edital anterior. Se igualmente considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo determinado mundo dos documentos necessários à sua nomeação, bem como, comparecendo, não apresentar todos os documentos necessários ou apresentá-los incompletos.

Paço das Araucárias em Telêmaco Borba, Paraná, em 29 de Junho de 2010.

Alexandre Medeiros dos Santos
Divisão de Recursos Humanos

Irineu Gobo Filho
Secretaria Municipal de Administração

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2010-

CONTRATANTE: Município de TELÊMACO BORBA, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, inscrito no CGC/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.001.153-SSP/PR e do CPF/MF nº 275.606.869-15, e

CONTRATADA: DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

OBJETO: pavimentação em vias urbanas em CBUQ, constante do lote 02.

VALOR: R\$ 1.114.666,01 (um milhão, cento e quatorze mil, seiscentos e sessenta e seis reais e um centavo). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária nº 2480.08.005.15.451.1502.1026.4490.5100.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2010.

FORO: Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Telêmaco Borba, 23 de junho de 2010.

ANEXO I

RELATÓRIO COMPLEMENTAR DO \$ PROFES \$ORES MUNICIPAIS PARA ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 1648/2008

MATRIZ	NOME DO SERVIDOR	CARGO	Cesse	PRO TOC	A PARTIR
7884	IRANDY PENHA CEZAR CARNERO	PROFESSOR	"B"	20100415558	30/04/10

EXTRATO DO CONTRATO Nº 80/2010-

CONTRATANTE: Município de **TELÊMACO BORBA**, Estado do Paraná, com sede à Rua Praça Dr. Horácio Klabin, nº 37, inscrito no CGC/MF nº 76.170.240/0001-04, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.001.153-SSP/PR e do CPF/MF nº 275.606.869-15, e

CONTRATADA: **DANG CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.**

OBJETO: recape em vias urbanas em CBUQ, constante do lote 01.

VALOR: R\$ 2.253.970,47 (dois milhões, duzentos e cinquenta e três mil, novecentos e setenta reais e quarenta e sete centavos). As despesas com a execução do objeto deste Contrato correrão a conta da dotação orçamentária nº 2480.08.005.15.451.1502.1026.4490.5100.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada e de acordo com o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 400 dias contados a partir do 10º (décimo) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de junho de 2010.

FORO: Comarca de Telêmaco Borba, Estado do Paraná.

Telêmaco Borba, 23 de junho de 2010.

EXTRATOS CONTRATUAIS N.º 020 / 2010

TERMO ADITIVO	87/2009.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	VICENTE DE PAULO KRÖLL
OBJETO	
PRAZO	Prorrogar o prazo por mais 06 meses, contados a partir de 01.07.2010.
VALOR	
DOTAÇÃO	08.007.15.452.1503.2052.3190.3400 - 20% e 08.007.15.452.1503.2052.3390.3600 - 80%.
TERMO ADITIVO	037/2010.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CETCEP - CENTRO DE TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL - UNIDADE DE TELÊMACO BORBA-PR.
OBJETO	
PRAZO	
VALOR	As partes pactuam a alteração da forma de pagamento do contrato que passará a ser efetuadas em 04 parcelas no valor de R\$ 22.457,00, tendo a 1ª parcela a com vencimento em 30.06.2010 totalizando um valor final de R\$ 89.628,00.
DOTAÇÃO	
TERMO ADITIVO	050/2010.
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA-PR
CONTRATADO	SENAI - SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - CETCEP - CENTRO DE TECNOLOGIA EM CELULOSE E PAPEL - UNIDADE DE TELÊMACO BORBA-PR.
OBJETO	
PRAZO	
VALOR	As partes pactuam a alteração da forma de pagamento do contrato que passará a ser efetuadas em 04 parcelas no valor de R\$ 25.750,00, tendo a 1ª parcela a com vencimento em 30.09.2010 totalizando um valor final de R\$ 103.000,00.
DOTAÇÃO	

PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA N.º 007/2010, PROTOCOLO Nº 201002/14165

O Prefeito Municipal de Telêmaco Borba, no uso de suas atribuições e analisando o conteúdo no procedimento licitatório epígrafado, resolve **HOMOLOGAR** a decisão constante da Ata de julgamento em que a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 2251 de 22 de março de 2010, julgou vencedora a Empresa:

Fornecedor: 2974-2	ELETROPIE INSTALACOES ELETRICAS LTDA	CNPJ: 85.082.099/0001-09	
Telefone: 44-227-3812	Status:	Habilitado	
Lote 001			
001 30518	Contratação de empresa de serviços	GLB	1,00 151.044,20 151.044,20
Lote 002			
001 30517	Contratação de empresa de serviços	GLB	1,00 168.539,00 168.539,00
VALOR TOTAL:			319.583,20

E adjudicar os serviços à empresa acima, por apresentar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Telêmaco Borba, 30 de junho de 2010.

EROS DANILU ARAÚJO
Prefeito Municipal

LEI 1779

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O PISO MUNICIPAL DE SALÁRIO A PARTIR DE 01 DE JUNHO DE 2010 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º O Piso Municipal de Salário, a partir de 01 de junho de 2010, será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo Único. Para reajuste da remuneração dos servidores Inativos e Pensionistas do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, será utilizado o percentual de 5,6338%.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após sua publicação, com efeitos a partir de 01 de junho de 2010.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 24 de junho de 2010.

Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

Eros Danilo Araújo
Prefeito

LEI 1776

SÚMULA: "INSTITUI O ATENDIMENTO PREFERENCIAL A GESTANTES, IDOSOS E PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOS CAIXAS DE MERCADOS E SUPERMERCADOS".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU, E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - Os supermercados estabelecidos no Município de Telêmaco Borba - Paraná, deverão estabelecer em seus caixas, atendimento preferencial a gestantes, idosos acima de 60 anos e portadores de necessidades especiais.

Art. 2º - O atendimento preferencial citado no artigo anterior dar-se-á pela preferência no atendimento em caixa diferenciado, inclusive com espaço físico determinado por normas da ABNT, favorecendo a acessibilidade.

Parágrafo Único - Como forma de garantir a agilidade, pelo que se submete o atendimento preferencial, nos estabelecimentos em questão, desde que contenham 4 ou mais caixas, e desde que ocupado por mais de 5 minutos o caixa destinado ao disposto, fica o caixa ao lado obrigado a dar prioridade ao próximo da fila preferencial, logo após o término do atual atendimento normal, até que se normalize o atendimento preferencial.

Art. 3º - Os supermercados estabelecidos neste município deverão providenciar placas indicativas sobre o exposto a serem fixadas em locais visíveis e próximas aos caixas em questão, certificando a todos a dispensa de filas pelas pessoas especificadas no artigo 1º.

Art. 4º - O não cumprimento das determinações desta Lei, deverá implicar em multas a serem estabelecidas pelo Poder Executivo e, com seu devido valor, com o dobro em caso de reincidência e, na terceira notificação, cancelamento do alvará.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de junho de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

LEI 1778

SÚMULA: "Altera o artigo 5º da Lei 1544 de 26 de abril de 2006, alterado pela Lei 1762, de 18 de dezembro de 2009, autorizando a COHAPAR a alienar o imóvel aos futuros mutuários da Caixa Econômica Federal".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º - O artigo 5º da Lei 1544, de 26 de abril de 2006, alterado pela Lei 1762, de 18 de dezembro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art 5º O imóvel destina-se à implantação de unidades habitacionais de interesse social, cujas obras deverão ser iniciadas até dezembro de 2010, não podendo ser destinado a outras finalidades, sob pena de reversão do imóvel ao patrimônio do Município doador.

§ 1º Para atender à finalidade da presente doação, fica autorizada a COMPANHIA PARANAENSE DE HABITAÇÃO DO PARANÁ - COHAPAR a alienar o terreno aos futuros mutuários da Caixa Econômica Federal, conforme contrato de parceria nº 5969/CONT/2010, celebrado entre a COHAPAR, o Município de Telêmaco Borba e a Caixa Econômica Federal.

§ 2º Após o loteamento da área, os imóveis poderão ser comercializados ou doados aos futuros beneficiários do programa."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

LEI 1780

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DAR DENOMINAÇÃO AS RUAS SEM NOMENCLATURA DO LOTEAMENTO BEIJA FLOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as ruas sem nomenclatura do Loteamento Beija Flor, Bairro Vila Cristina de:

Rua Projetada nº1 _____ Rua Calopsita
Rua Projetada nº2 _____ Rua Bem Te Vi
Rua Projetada nº3 _____ Rua Arara Azul

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de junho de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

LEI 1781

SÚMULA: AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A DAR DENOMINAÇÃO AS RUAS SEM NOMENCLATURA DO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar as ruas sem nomenclatura do Loteamento Jardim Primavera no Bairro Parque Limeira Área 1 de:

Rua Projetada nº1 _____ Rua Orquídea
Rua Projetada nº2 _____ Rua Lírio do Campo
Rua Projetada nº3 _____ Rua Flor de Lis
Rua Projetada nº4 _____ Rua Violeta
Rua Projetada nº5 _____ Rua Flor do Campo

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 30 de junho de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2286

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o Art. 81, IX, da Lei Municipal nº 814, de 05 de abril de 1990,

Considerando, o Memorando 369/2010 da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR, a servidora SOELY VAZ DE LIMA GONÇALVES, CPF 654.176.669-04, matrícula 7132, para responder interinamente pela Divisão de Materiais e Patrimônio, em substituição a funcionária Cerli Alves Teixeira, matrícula 9065, Chefe de Divisão de Materiais e Patrimônio, que se encontra em férias no período de 01/07/2010 a 30/07/2010.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de junho de 2010.

Araldo José Romão
Procurador Geral do Município

Eros Danilo Araújo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2273
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,
RESOLVE
 Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a DICÉSAR AUGUSTO CÔNCEIÇÃO, Chefe da Divisão de Esportes, CPF 372.692.599-68, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.
 Elemento da despesa:
 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
 Total: R\$ 4.000,00
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de junho de 2010.
 Roberto Stock
 Secretário Municipal de Finanças
 Eros Danilo Araújo
 Prefeito

PORTARIA Nº 2274
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,
RESOLVE
 Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), a CLAUDIA MARIA DA CRUZ MIRANDA, Secretária Municipal de Educação, RG 6.106.162-2, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.
 Elemento da despesa:
 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 300,00
 33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 440,00
 33.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 1.000,00
 Total: R\$ 1.740,00
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de junho de 2010.
 Roberto Stock
 Secretário Municipal de Finanças
 Eros Danilo Araújo
 Prefeito

PORTARIA Nº 2275
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,
RESOLVE
 Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), a PAULO CESAR DE OLIVEIRA, Chefe da Divisão de Obras, RG Nº 4.189.917-4, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.
 Elemento da despesa:
 33.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 1.740,00
 Total: R\$ 1.740,00
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de junho de 2010.
 Roberto Stock
 Secretário Municipal de Finanças
 Eros Danilo Araújo
 Prefeito

PORTARIA Nº 2276
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,
RESOLVE
 Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), a CLAUDICEIA ROSA NIEVOLA, Chefe da Divisão de Administração de Ensino, RG Nº 4.449.874-0, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.
 Elemento da despesa:
 33.90.30.00.00 Material de Consumo R\$ 1.300,00
 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 440,00
 Total: R\$ 1.740,00
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de junho de 2010.
 Roberto Stock
 Secretário Municipal de Finanças
 Eros Danilo Araújo
 Prefeito

PORTARIA Nº 2277
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas, em conformidade com o inciso VII do § 2º do Art. 10 da Lei Municipal N.º 1383/2003,
RESOLVE
 Art. 1º NOMEAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, que fica composta pelos Servidores: CLÉIA MOREIRA PEDROSO (Presidente), SILVIO MÁRCIO RODACK (VICE-PRESIDENTE), ROZILDA VILLAS-BOAS CALADO, MILTON CÉSAR BANDEIRA, NILSON DE OLIVEIRA LIMA, ALYSSON CARLOS FLENIK, LUIZ FELIPE GASPARETO, MARIA APARECIDA MENDES DA LUZ e DELMARA APARECIDA DOS SANTOS.
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria Municipal 2251 de 22 de março de 2010.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de junho de 2010.
 Arnaldo José Romão
 Procurador Geral do Município
 Eros Danilo Araújo
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2278
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,
 Considerando, o memorando 132/2010-GP, da Secretaria Geral de Gabinete,
RESOLVE
 Art. 1º NOMEAR, o Sr. ALVARO QUEIROZ em substituição ao Sr. FERNANDO GABRIEL DE OLIVEIRA como Gerente do Transporte Coletivo, a partir de 24 de maio de 2010.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 02 de junho de 2010.
 Arnaldo José Romão
 Procurador Geral do Município
 Eros Danilo Araújo
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2279
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,
RESOLVE
 Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.740,00 (um mil e setecentos e quarenta reais), a ISABELA MARILUZ STORIHONT MUDRI, Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária, RG Nº 5.076.804-0 SSP/PR, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.
 Elemento da despesa:
 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00
 33.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 240,00
 Total: R\$ 1.740,00
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2010.
 Roberto Stock
 Secretário Municipal de Finanças
 Eros Danilo Araújo
 Prefeito

PORTARIA Nº 2280
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto no § 19 do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada na Emenda Constitucional nº 41/2003,
RESOLVE
 Art. 1º Conceder Abono de Permanência por possuir mais de 35 anos de contribuição e não estar aposentado ao servidor JOAQUIM NATALINO LOPES, matrícula 3138, servidor ocupante do cargo efetivo de Soldador, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme consta nos Autos de Processo Administração nº 200907/07813.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2010.
 Arnaldo José Romão
 Procurador Geral do Município
 Eros Danilo Araújo
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2287
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições, em conformidade ao disposto na Lei nº 1549, de 19 de junho de 2006,
RESOLVE
 Art. 1º Promover o enquadramento da servidora integrante do Grupo Ocupacional IV, Pessoal do Magistério, na forma do Anexo I, parte integrante desta Portaria.
 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de junho de 2010.
 Arnaldo José Romão
 Procurador Geral do Município
 Eros Danilo Araújo
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2282
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,
RESOLVE
 Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a SILVIO MÁRCIO RODACKI, Engenheiro Civil, RG Nº 4.400.247-7, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.
 Elemento da despesa:
 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00
 Total: R\$ 1.000,00
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de junho de 2010.
 Roberto Stock
 Secretário Municipal de Finanças
 Eros Danilo Araújo
 Prefeito

PORTARIA Nº 2285
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,
RESOLVE
 Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a TEREZINHA BUENO, Chefe de Divisão de Recreação Orientada, RG Nº 915.585-6, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.
 Elemento da despesa:
 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
 Total: R\$ 4.000,00
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 25 de junho de 2010.
 Roberto Stock
 Secretário Municipal de Finanças
 Eros Danilo Araújo
 Prefeito

PORTARIA Nº 2284
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1341, de 14 de maio de 2002,
RESOLVE
 Art. 1º AUTORIZAR a concessão de Suprimentos de Fundos no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), a JOSÉ CARLOS SANTOS, Assistente Executivo I, RG Nº 1.260.938, nos termos do Art. 4º da Lei nº 1341/2002.
 Elemento da despesa:
 33.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 1.200,00
 Total: R\$ 1.200,00
 Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 17 de junho de 2010.
 Roberto Stock
 Secretário Municipal de Finanças
 Eros Danilo Araújo
 Prefeito

PORTARIA Nº 2283
O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe confere o Art. 81, IX, da Lei nº 814/90, com fulcro nas disposições do Art. 9º do Decreto Nº 11310 de 14 de julho de 2004,
RESOLVE
 Art. 1º DESIGNAR, Grupo de Trabalho para Captação de Recursos Federais composta pelos servidores abaixo descritos:
 Presidente - Eros Danilo Araújo
 Vice-Presidente - Edmilson Siqueira Pukanski
 Coordenador - Sérgio Ubiratã Alves de Freitas
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - José Reinaldo Antunes Carneiro
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - Valdinéia Gonçalves da Cruz
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - Silvío Márcio Rodacki
 Secretária Municipal de Obras e Serviços Públicos - Fernando Gabriel de Oliveira
 Controladoria Geral do Município - Sérgio Ricardo Dzázio
 Art. 2º Essa Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, especialmente as contidas na Portaria 2214 de 04 de dezembro de 2009.
PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de junho de 2010.
 Arnaldo José Romão
 Procurador Geral do Município
 Eros Danilo Araújo
 Prefeito Municipal